

DECRETO LEGISLATIVO Nº 038, DE 26 DE JUNHO DE 1992.

Publicado no Diário da Assembléia nº 361

Aprova o decreto governamental que prorrogou a intervenção estadual no município de São Sebastião do Tocantins.

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, decreta:

Art. 1º - É aprovado o ato do Senhor Governador do Estado que determinou a prorrogação da intervenção estadual no Município de São Sebastião do Tocantins, nos termos do Decreto nº 5543, de 09 de abril de 1992.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de junho de 1992.

Deputado **LUIZ TOLENTINO**
Presidente